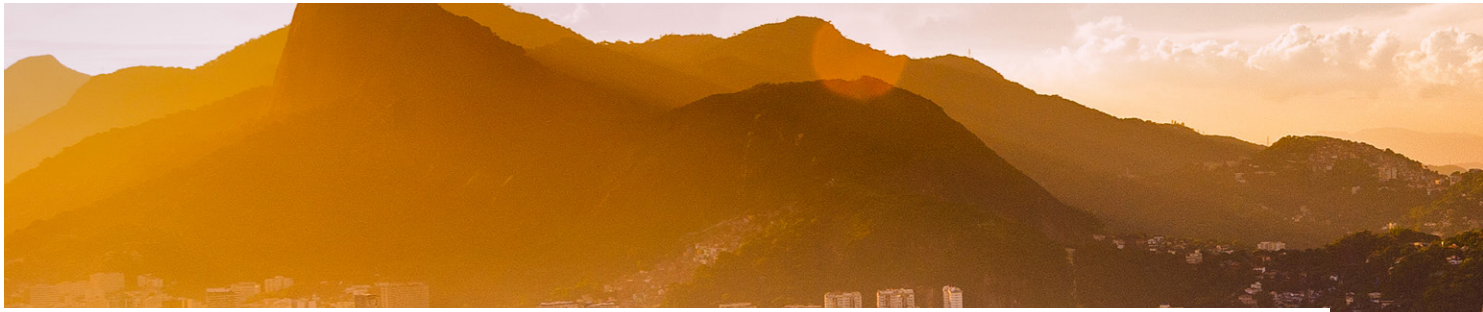




Debate sobre ESG: alinhamento entre o discurso e a prática



1) O que é SESG, e por que esse conceito ganhou tanta relevância?

SESG é a sigla para Sustentabilidade (**S**ustainability), Ambiental (**E**nvironmental), Social (**S**ocial) e Governança (**G**overnance), que são critérios que permitem a avaliação do impacto das operações de um negócio sobre as diferentes partes interessadas (desde conselhos, auditores, empregados, investidores, fornecedores, clientes, comunidades e até mesmo órgãos de controle). O investimento, por exemplo, pautado por critérios SESG se traduz em uma forma de investimento sustentável e socialmente responsável e vem tornando-se regra para investidores públicos e institucionais de primeira linha, instituições financeiras, credores e outras partes interessadas.

A sustentabilidade refere-se à capacidade de um negócio de criar e preservar valor no longo prazo. Ela se sustenta sobre três pilares:

- **Ambiental** – a forma de atuação de um negócio enquanto guardião do meio ambiente. Isso abarca o tratamento de resíduos e poluição, esgotamento de recursos naturais, emissão de gases de estufa, desflorestamento e mudança climática.
- **Social** – como a empresa endereça os impactos gerados por seu negócio em relação às pessoas e à comunidade. O termo abrange as relações de trabalho, diversidade, direitos humanos, condições de trabalho (incluindo trabalho infantil e trabalho escravo) e as comunidades locais. Isso pode incluir projetos ou instituições que atendam comunidades carentes e sem recursos ao redor do mundo, iniciativas para promover saúde e segurança e reduzir ou encerrar conflitos.

- **Governança** – como a empresa é regida e como aplica os conceitos do SESG ao seu processo de tomada de decisões.

Esses elementos estão intimamente interligados entre si e com a forma com que a empresa expressa e consolida seus valores.

Os critérios SESG fazem parte de uma tendência mundial sem precedentes em que conselhos, auditores, empregados, investidores, fornecedores, clientes e até mesmo as comunidades e órgão de controle buscam responsabilizar as empresas pelos impactos de suas operações na sociedade. Essa demanda, por sua vez, está fazendo com que as empresas assumam o compromisso público de repensar suas práticas consideradas não sustentáveis. Como resposta, algumas empresas vêm reformulando os seus objetivos e princípios operacionais.



O número de fundos de investimento e organizações que passaram a levar critérios ESG em consideração aumentou bruscamente desde o início da década, e deve continuar crescendo nos próximos anos.

É cada vez mais comum a incorporação de critérios ESG pelas empresas aos seus objetivos e operações, a fim de garantir a sua perenidade em tempos de incertezas. Existem sinais claros de que os investimentos em empresas com uma forte cultura de ESG superarão aqueles feitos em empresas que não tratam esse tema com a mesma relevância. Além disso, empresas que investem nessa frente tendem a ter um custo menor de captação de recursos financeiros e a vantagens na atração e retenção de talentos.

Um artigo interessante publicado recentemente pelo DLA Piper avalia os critérios de ESG pela perspectiva da “Regra dos Três”¹: *“Três princípios fundamentais para ajudar as empresas a entenderem os critérios de ESG para que possam promover mudanças realmente impactantes e aproveitem o ganho resultante da melhora concomitante de valor e de reputação. Esses princípios – a Regra dos Três – são: **Relevância, Advocacy e Autenticidade.**”*

“Já não é mais atrativo ou interessante para uma empresa apenas expressar conscientização e boas intenções – ou mesmo protocolos e processos formais apenas. A empresa deve demonstrar que adotou uma estratégia de ESG que: seja compatível com seu objetivo social; tenha foco em questões relevantes para o negócio; seja pautada por sua cultura e

valores; e mostre-se resistente à concorrência e imitação.

A liderança da empresa deve mostrar também que tem condições de colocar a estratégia em prática. Isso depende inevitavelmente da definição de metas bastante específicas e mensuráveis e de atualizações constantes – em todos os níveis da organização – para o alcance das metas estabelecidas. Os órgãos de administração devem ser valentes para estender o ativismo que já realizam internamente para fora da empresa, e ele deve ser protegido por meios de verificação que sejam efetivamente úteis para os investidores.

Na jornada de ESG, 2021 é o ano de passar da conscientização para a ação, e da ação para resultados. Esse é o desafio a ser enfrentado pelas empresas em busca do fator alfa. É fácil aceitar o desafio, o difícil é colocá-lo em prática, especialmente quando sabemos que o foco é imprescindível para o sucesso nessa empreitada. Encontrar respostas para essa jornada fica mais fácil com os princípios da Regra dos Três: Relevância, Ativismo e Autenticidade. Os administradores que querem fazer a diferença devem tê-los sempre em mente.”

As Regra dos Três indica o caminho a ser trilhado pelas empresas para abordar os elementos centrais do ESG. Na nossa opinião, os administradores empenhados em fazer com que suas empresas causem um impacto positivo e atendam à crescente demanda por ESG devem priorizar sempre essa regra.

2) Como colocar o SESG em prática?

“Identificar o enfoque que uma empresa deve dar ao SESG não é um exercício isolado, deve ser integrado à estratégia da empresa, paralelamente a sua indissociável busca por lucros. Para que seja efetivo, o enfoque de SESG deve ser tangível e possível. Roma não foi construída em um dia, e nenhuma empresa passa a ser sustentável da noite para o dia. O importante é dar o primeiro passo, dedicar-se e atuar com transparência.”

— Tine Thygesen, empresária e autora²

As empresas não decidem simplesmente fazer SESG; elas escolhem seguir o caminho da sustentabilidade. Hoje, inúmeros stakeholders acompanham o progresso da empresa em suas jornadas de sustentabilidade.

Uma gama de fatores, métricas e dados de SESG são levadas em consideração por investidores ao buscar uma estratégia de investimento sustentável ou ao aplicar os princípios de SESG a uma determinada carteira. Normalmente, esses fatores incluem questões específicas da indústria, como mudanças climáticas, capital humano, governança corporativa, diversidade, privacidade e segurança de dados. Uma empresa do setor de *life sciences* e uma empresa de energia, por exemplo, podem se deparar com diferentes riscos e oportunidades de SESG:

“Entendemos que clientes de diferentes setores da indústria estão diante de oportunidades e desafios singulares relacionados a SESG. A nossa abordagem por setores permite que possamos ajudar nossos clientes em todo o mundo endereçando diferentes aspectos relacionados a sustentabilidade e SESG que afetam seus negócios.” — Ann Ford Co-Chair of Sector do DLA Piper³

Nós temos como missão ajudar nossos clientes nesse processo de transição para um futuro mais sustentável. Entendemos os desafios e as necessidades específicas de cada setor e criamos soluções eficientes para nossos clientes, em todo o mundo.

Sobre esta tendência mundial, Fabio Campos Mello, Managing Partner do CMA

“O custo de captação de recursos financeiros terá cada vez mais correlação com o grau de transparência e comprometimento de cada empresa com a sustentabilidade. O CMA compreende as oportunidades únicas oferecidas pelo SESG sob todos os ângulos, seja qual for o setor da indústria em que nossos clientes operem. Administradores diligentes devem entender isso o mais rápido possível, para que estejam preparados para as rápidas mudanças que nos esperam. Empresas menos ágeis neste processo de transformação ficarão para trás quando o SESG tornar-se uma realidade latente. O CMA está na vanguarda nos quesitos diversidade, inclusão e responsabilidade socioambiental, posicionando-se como um escritório de advocacia líder nessas iniciativas no Brasil.”

3) O que está acontecendo no exterior?



As autoridades reguladoras de todo o mundo estão voltando a sua atenção ao ESG.

No início de 2005, Kofi Annan, então Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, convidou um grupo composto pelos maiores investidores institucionais do mundo para ajudarem a desenvolver os Princípios para o Investimento Responsável (PRI). A iniciativa PRI foi lançada na Bolsa de Valores de Nova York naquele mesmo ano, com 100 signatários. Hoje, ela já conta com mais de 7.000.

A Europa, por sua vez, está na dianteira das iniciativas regulatórias e legislativas em prol do ESG. A título de exemplo, citamos o trabalho da força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD), criada em 2015 pelo Conselho de Estabilidade Financeira (um órgão internacional que acompanha e lança recomendações sobre o sistema financeiro mundial), bem como a Taxonomia para Atividades Sustentáveis da União Europeia. Estamos confiantes de que os EUA e a região da Ásia-Pacífico se juntarão a esse movimento em 2021, e que o Brasil seguirá logo atrás.

A ideia de se estabelecer um padrão mundial para a apresentação de relatórios de sustentabilidade também vem ganhando força. O compromisso de neutralizar as suas emissões de carbono, assumido recentemente pela China, Japão e República da Coreia indica que a sustentabilidade seguirá como prioridade em 2021. E já existem indícios de que haverá várias mudanças normativas e legislativas nestes países, além do surgimento de iniciativas da indústria na região da Ásia-Pacífico nos próximos meses.

CHINA – Priorização do ESG

Há alguns anos, a realização de investimentos orientados por critérios de ESG na China era um grande desafio em função da insuficiência de dados para avaliar o desempenho das empresas nesse sentido. Isso, no entanto, vem mudando rapidamente. Em 2019, 85% das empresas do Securities Index 300 da China divulgaram dados oficiais de ESG, uma mudança significativa em relação aos 54% de 2013. Entretanto,

entre essas empresas, somente 12% apresentaram relatórios auditados, o que mostra que ainda há muito o que melhorar em termos de qualidade dos dados divulgados.

Há algumas explicações para esse aumento de divulgação de dados de ESG na China: (i) as autoridades reguladoras da China estabeleceram como meta a imposição de divulgações obrigatórias para empresas listadas em bolsa até o final de 2020 (hoje prevista para 2021 em função da pandemia); (ii) em dezembro de 2020, o Presidente Xi Jinping anunciou a meta da China de neutralizar as emissões de carbono até 2060, estimulando ainda mais a transição para uma economia de baixo carbono e encorajando outros líderes internacionais a assumirem compromissos similares; e (iii) os investidores estrangeiros de ativos chineses precisam observar os padrões de suas jurisdições de origem em termos de ESG, o que vem ajudando a melhorar a qualidade dos relatórios emitidos por empresas chinesas.

No plano quinquenal mais recente da China (2021 a 2025), o país prometeu implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, priorizando a adoção de práticas sustentáveis nos próximos anos.

EUA – A Indústria espera iniciativas de ESG em 2021

Em 2021, os investidores esperam a edição de leis relacionadas a ESG nos EUA como parte do arrojado programa proposto pelo Presidente Joe Biden para tratar de questões climáticas. Esse programa começou a ser delineado já nas primeiras horas do presidente no cargo.⁴

Em apenas alguns dias, ele já havia tomado as providências para que os EUA reingressassem no Acordo de Paris e para que as limitações às emissões de gases de efeito estufa que tinham sido reduzidas pelo Presidente Trump fossem restituídas. Além disso, ele revogou a autorização do oleoduto Keystone XL e instruiu as agências federais a cortarem os subsídios para combustíveis fósseis nos termos da lei. Biden pretende ainda destinar US\$2 trilhões do orçamento

federal para questões relacionadas às mudanças climáticas.

Em 1º de dezembro de 2020, outra autoridade importante dos EUA, o Comitê Consultivo para a Gestão de Ativos (“Asset Management Advisory Committee”), da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (SEC), reuniu-se para discutir a minuta das recomendações propostas por seu Subcomitê de ESG. As orientações do subcomitê vão direcionar as futuras regras da SEC aplicáveis a ESG. A minuta apresenta várias recomendações (por exemplo, que a SEC determine a adoção de normas obrigando os emissores a informar os principais riscos em termos de ESG) e indica as melhores práticas para melhorar a apresentação de certos produtos de investimento ESG.

União Europeia – A Nova Regulamentação de ESG na UE e sua aplicabilidade a Gestores de Fundos de Investimento Alternativos de outros países

Investimentos sustentáveis e ESG estão no topo da pauta da indústria de serviços financeiros, com uma série de novas iniciativas, tanto na UE quanto no mundo. Novas regulamentações também estão surgindo com o objetivo de redirecionar os fluxos de capital para uma economia mais sustentável, aumentar a transparência e melhorar a padronização no tocante à sustentabilidade nos mercados financeiros, evitando o “greenwashing” e permitindo a comparação entre diferentes *players*. Essas medidas representam, até hoje, as iniciativas legais mais amplas desenvolvidas no segmento de finanças sustentáveis.

Em 10 de março de 2021, uma nova norma entrou em vigor na UE, denominada Regulamento sobre Divulgação de Informações Relacionadas à Sustentabilidade no Setor de Serviços Financeiros (SFDR). O SFDR obriga algumas empresas (inclusive bancos privados, administradores e gestores de fortunas) a observar as novas regras aplicáveis à divulgação de informações sobre investimentos sustentáveis e sobre os riscos para a sustentabilidade.

Muitos administradores e gestores ainda não implementaram integralmente as novas exigências. O DLA Piper, nosso parceiro internacional, preparou um resumo sobre os principais problemas enfrentados na implementação do SFDR na Europa, incluindo sugestões

práticas para a resolução desses problemas, no “Guia sobre o SFDR.”⁵

Sobre a questão da aplicação desse novo regulamento a organizações estrangeiras (como empresas brasileiras, por exemplo), o Guia do DLA Piper observa que:

Esta é uma questão para a qual nem mesmo as ESAs (Autoridades Europeias de Supervisão) parecem ter uma resposta definitiva. Em sua carta recente à Comissão Europeia, as ESAs pediram à Comissão Europeia que esclarecesse em que medida o SFDR é aplicável aos gestores de fundos de investimento alternativos de outros países; por exemplo, ao negociar cotas de fundos de investimento alternativos da UE em um regime nacional de colocação privada. E podem surgir questionamentos parecidos se gestores de fundos de investimento alternativos situados fora da UE gerirem fundos de investimento alternativos da UE ou prestarem serviços de gestão de carteira ou consultoria de investimento para fundos de investimento alternativos da UE. A gestão de carteiras está definida no Art. 2, §6, do SFDR, por referência ao Art. 4, §1, no. 8 do MiFID II, e abrange as determinações discricionárias referentes a instrumentos financeiros. A administração de investimento está definida no Art. 2, §16, do SFDR, por referência ao Art. 4, §1, no. 4 do MiFID II, e abrange a apresentação de recomendações pessoais sobre operações relacionadas a instrumentos financeiros. Os gestores de fundos de investimento alternativos situados fora da UE que prestarem serviços de gestão de carteira ou administração de investimento para fundos de investimento alternativos da UE têm que cumprir as obrigações atribuídas e consultores financeiros, conforme previstas no Art. 2, §11, do SFDR.

Uma série de associações da indústria de fundos da UE afirmaram que o SFDR também deve se aplicar a gestores de fundos de investimento alternativos situados fora da UE quando existir conexão com o território da UE, seja em função do domicílio legal do fundo de investimento alternativo gerido ou contratante da consultoria, ou com base no país em que se realizarem as atividades de negociação. Esse princípio se aplica bilateralmente, ou seja, se um fundo de investimento alternativo da UE for negociado fora da UE, o respectivo gestor do fundo de investimento alternativo da UE teria ainda assim que realizar as divulgações de informações de SFDR. Na nossa opinião, desde que as obrigações de SFDR estejam ligadas aos sistemas de regulamentação existentes da UE (AIFMD, UCITS e MiFID), as obrigações de divulgação de informações previstas no SFDR só devem se aplicar a gestores de fundos de investimento alternativos situados fora da UE na medida em que eles estejam subordinados aos referidos sistemas. Sendo assim, a título exemplificativo, se e na medida em que a prestação internacional de serviços de gestão de carteira ou de consultoria de investimento por um gestor de fundos de investimento alternativo situado fora da UE não se inserir no escopo da MiFID II (que será o caso desde que o gestor de fundos de investimento alternativo situado fora da UE não busque especificamente clientes alvo ou clientes potenciais na UE), o gestor de fundos de investimento alternativo situado fora da UE não será obrigado a observar o SFDR.”⁶

4) O que está acontecendo no Brasil em termos de ESG?

Uma publicação recente do DLA Piper trouxe à tona a atual “transição da Doutrina Friedman sobre a maximização de valor para o acionista” para “as estratégias de ESG e como estão sendo tratados os riscos de ESG (destacando-se, assim, dos concorrentes). Isso se baseia na certeza cada vez maior de que a responsabilidade das empresas de servir a todas as partes envolvidas vem se tornando regra nos negócios internacionais. Naturalmente, as grandes questões sociais e geopolíticas justificam essa transformação. Porém, as empresas estão tomando a frente dessa discussão, e muitos já veem o ESG como um meio de mudar a “forma normal de operar” e ao mesmo tempo obter vantagens econômicas competitivas.⁷ Sem dúvida, o Brasil segue essa tendência.

Os riscos e as oportunidades relacionados a ESG variam de uma empresa para outra e também de um segmento para outro. Seguem exemplos de aspectos ESG aplicáveis a diferentes setores da indústria:

Energia

O setor de energia está na dianteira das discussões sobre ESG. Os princípios de ESG estão alinhados com vários desafios a serem enfrentados pelo setor energético em um futuro próximo. Um desses desafios decorre da tensão entre a demanda por energia e a necessidade de descarbonização da geração de energia. As fontes de energia renováveis são fundamentais nesse sentido e o Brasil tem apresentado números promissores:

- O Brasil registra um dos maiores índices de uso de energia renovável do mundo, e a geração de energia solar segue em franca expansão, sendo esperado um aumento de pelo menos 5,3 GW no ano de 2021, o que representa um crescimento de 65,6% em relação ao ano passado;
- Com mais de 80% de sua matriz energética já suprida por fontes renováveis, o Brasil apresenta características naturais que o coloca entre os maiores produtores de energia renovável do mundo.

Para as empresas que optam por adotar a energia renovável como parte de sua estratégia de ESG, a bioenergia (isto é, a energia produzida a partir de matéria orgânica de plantas e animais, como biomassa, biometano e biogás) pode ser um componente importante. Nesse contexto, um número crescente de leis vem sendo promulgadas no Brasil, nas esferas federal e estadual, visando a estimular e regulamentar a geração de bioenergia.

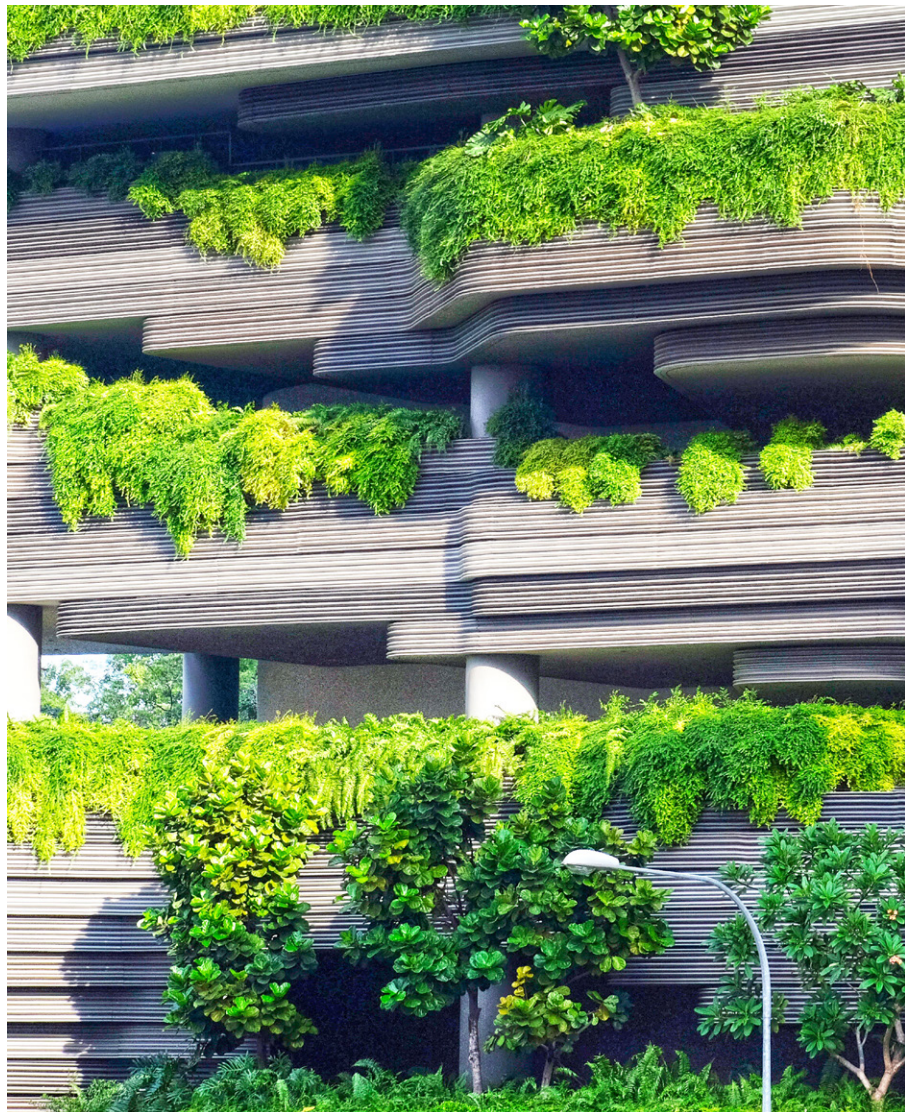
A incorporação de princípios ESG nos planos de negócios das empresas também tem resultado no crescimento de outras áreas do mercado energético no Brasil:

- **Mercado de Certificados Internacionais de Energia Renovável (I-REC).** O número de I-RECs emitidos no Brasil praticamente dobrou, de 2,5 milhões em 2019 para cerca de 5 milhões em 2020.
- **Mercado de eficiência energética.** A utilização da geração renovável distribuída e tecnologias de redes inteligentes (“smart grids”) combina os “Três Ds” da geração moderna de energia: descarbonização, descentralização e digitalização.



Serviços financeiros

- A Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (CVM) está no processo de aprimorar os formulários de referência apresentados por empresas de capital aberto, a fim de: incluir informações referentes a aspectos de SESG e promover a divulgação mais ampla dos fatores de risco sociais, ambientais e climáticos a que as empresas estão expostas; e a forma de atenuação desses riscos. A CVM também obrigará as empresas a (i) publicar relatórios descrevendo seu compromisso com as Metas de Desenvolvimento Sustentável (SDGs) relevantes para o contexto de cada empreendimento individual; (ii) adotar indicadores de desempenho em termos de SESG; e (iii) apresentar informações sobre a diversidade de raças e gêneros nos cargos administrativos e outros cargos na empresa, e quaisquer diferenças salariais entre os grupos.
- Um novo índice de SESG surgiu em setembro de 2020, quando a S&P Dow Jones Indices (S&P DJI) e a Bolsa de Valores do Brasil (Brasil Bolsa Balcão – B3) desenvolveram juntas o Índice S&P/B3 Brasil SESG. O Índice foi criado para medir o desempenho dos valores mobiliários em relação a critérios de sustentabilidade. Foram excluídas as empresas dos segmentos de armas, fumo e carvão térmico, e as empresas desqualificadas por sua pontuação no Pacto Global da ONU. As empresas qualificadas para participar são avaliadas pelo índice, de acordo com a sua pontuação na avaliação de sustentabilidade empresarial. Atualmente, o Índice S&P/B3 Brasil SESG conta com 96 empresas em sua carteira.
- No último ano, o governo brasileiro vem se concentrando na criação de novas oportunidades para investimentos sustentáveis. No início de 2021, o governo lançou o seguinte programa, como estratégia de preservação das florestas do país e prevenção do desmatamento, especialmente na região amazônica:
 - *Aumento das concessões florestais.* Isso visa à administração de florestas públicas pela iniciativa privada, com práticas e gestão florestal sustentáveis.
 - *Adote um Parque.* Este programa busca levantar recursos para financiar a conservação e manutenção de unidades de conservação federal em todo o país.



- *Programa Nacional de Serviços Ambientais (Florestas +).* O Floresta + tem como objetivo promover e consolidar o mercado de serviços ambientais, de forma que o valor econômico de atividades como conservação e monitoração de florestas nativas seja devidamente avaliado, por meio de financiamento disponibilizado por pessoas físicas, organizações não governamentais (ONGs), empresas privadas e agências de cooperação internacional.
- A FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) também apresentou proposta para introduzir uma taxonomia verde no sistema bancário brasileiro, a fim de definir critérios para que os bancos avaliem como as suas carteiras tratam a exposição a riscos socioambientais.



Setor imobiliário

O setor imobiliário há muito busca a adoção de práticas sustentáveis, pela obtenção de certificações ambientais (como as certificações LEED, do Green Building Council) e a adoção de sistemas de gestão ambiental, como o ISO 14001, da Organização Internacional de Padronização.

Segundo pesquisa realizada pela GBC, a construção civil é responsável por cerca de 75% do consumo anual de recursos naturais no Brasil, 44% de sua produção de energia e 39% das emissões líquidas de carbono no País relacionadas à energia. A GBC levantou também que os projetos com certificações de sustentabilidade consomem 40% menos água e 30% menos energia, e geram 65% de resíduos. Além desses benefícios, esses projetos mostram-se mais flexíveis, com menor consumo de insumos e custos reduzidos, e seu valor de venda tende a ser maior.

Seguem apenas alguns exemplos de como as políticas que se propõem a tornar a construção civil mais sustentável têm beneficiado as pessoas e o meio ambiente:

- Alguns municípios brasileiros instituíram projetos que envolvem a concessão de descontos sobre o valor do imposto predial e territorial urbano (IPTU) para os contribuintes que adotarem práticas benéficas ao meio ambiente, tais como a utilização de energia renovável, a captação e utilização de águas pluviais, tratamento avançado de resíduos e tecnologias em edificações, como telhados verdes ou pavimentação permeável.
- As autoridades reguladoras brasileiras estão começando a exigir a adoção de práticas sustentáveis na incorporação de projetos imobiliários. No Rio de Janeiro, por exemplo, novas regulamentações vêm obrigando alguns edifícios a incluírem no projeto a construção de reservatórios de água para armazenamento de águas pluviais e a cumprirem os critérios de eficiência energética.
- Os fundos de investimentos imobiliários também estão começando a adotar princípios de sustentabilidade. Um fundo estruturado pela Integral Brei ajudou a levantar recursos para a criação de uma cidade inteligente em Brasília/DF. Essa cidade inteligente será desenvolvida em uma área de 1 milhão de metros quadrados e hospedará vários

projetos de construção. Ela foi concebida para ser um distrito de inovações e para servir de sede para empresas de tecnologia e *startups*.

- O Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) vem indicando a importância da governança e da sustentabilidade com o desenvolvimento de instrumentos financeiros (como os “títulos verdes”) para levantar capital para financiar atividades econômicas sustentáveis.
- Esses novos instrumentos apresentam uma nova abordagem para o financiamento de projetos, para projetos de construção residencial, comercial e outros tipos de projetos do mercado imobiliário desenvolvidos de acordo com as normas do BNDES, como a observância da legislação brasileira e o licenciamento ambiental.

Life Sciences & healthcare

- Atender às necessidades de saúde não atendidas, aumentar o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis e fortalecer os sistemas de saúde em todo o mundo são fundamentais para o progresso social e econômico.⁸ A pandemia destacou ainda mais a importância do setor de Life Sciences & Healthcare para enfrentar esses desafios, firmando sua posição como um setor estratégico para o fortalecimento do tema ESG.
- Uma expectativa importante no setor de Life Sciences & Healthcare é que os dados para melhorar os resultados de saúde continuem no caminho de maior acessibilidade, ao mesmo tempo que garantem seu uso ético e a proteção da privacidade dos indivíduos. Stakeholders esperam cada vez mais transparência nos ensaios clínicos e acesso mais amplo aos dados dos ensaios para intercâmbio científico e pesquisa. O holofote neste segmento, como dito, fica na esfera da segurança dos dados e privacidade dos participantes. As empresas estão exigindo um compartilhamento mais eficaz de informações para permitir a tomada de decisões. A tecnologia e as parcerias colaborativas com grupos de pacientes e profissionais de saúde permitem, por exemplo, que populações demográficas representativas mais amplas participem de ensaios clínicos, o que incrementa a possibilidade de atendimento às necessidades de saúde hoje ainda não atendidas, balanceando o binômio acessibilidade vis-à-vis custos.



- O uso de IA, machine learning, automação e outras tecnologias digitais também está transformando o cenário global do setor de Life Sciences & Healthcare. A aplicação de IA, robótica e serviços em nuvem pavimentou o caminho para descobertas terapêuticas inovadoras, eficazes e econômicas e para o desenvolvimento de produtos de consumo preventivos e focados no bem-estar, serviços de telemedicina personalizados e monitoramento remoto de pacientes. Espera-se que essa transformação digital continue, já que mais de 50% dos consumidores de saúde já apoiam e/ou aderiram ao uso de IA e robótica para melhorar os resultados de saúde. Outra expectativa do setor, portanto, é que o uso de tecnologias transformadoras, desempenhará – aliás, já tem desempenhado – um papel substancial no desenvolvimento da saúde. Empresas do setor devem se reinventar para acompanhar o ritmo.
- No que se refere ao fornecimento sustentável, ciclos de vida do produto e economia circular, stakeholders têm exigido de forma significativa maior transparência sobre o ciclo de vida dos produtos de interesse à saúde, bem como para com compromissos com a descarbonização e a inovação do modelo de negócios. Apoiados por um cenário regulatório transnacional cada vez mais complexo, essas demandas estão mudando a forma como as matérias-primas são obtidas; como os produtos são projetados, fabricados, embalados, vendidos, reutilizados ou reciclados; como resíduos e materiais perigosos são tratados; e como impactos ambientais e sociais mais amplos relacionados a questões como emissões, plásticos, uso de água, perda de biodiversidade, condições de trabalho e impactos na comunidade são gerenciados. Tudo isso no âmbito de um ambiente regulatório em evolução e uma necessidade cada vez maior de expressar um compromisso “autêntico” com os princípios SESG.
- Por exemplo, em termos ambientais, os fabricantes, importadores e distribuidores de medicamentos, embalagens e outros produtos de saúde regulados têm a obrigação de tomar todas as medidas necessárias para garantir a implementação e operação do sistema de logística reversa. Nesse sistema, os distribuidores devem recolher e devolver os produtos e embalagens aos fabricantes ou importadores, que, por sua vez, ficam responsáveis pelo descarte ambientalmente adequado dos produtos devolvidos. Desde a promulgação de uma nova lei federal que regular esse sistema de retoma, foram adotadas novas regras nas esferas federal e estadual a fim de regulamentar essa obrigação, o que contribuiu para a adoção de medidas sustentáveis referentes ao ciclo de vida dos produtos. À medida que as grandes empresas passam a adotar sistemas de retoma e da administração de resíduos, suas abordagens passarão a ser um modelo para a indústria como um todo.
- A maneira como as empresas respondem a essas expectativas pode ter um impacto direto sobre sua reputação e, em última instância, sobre sua licença para operar.



Seguros

- Tendo em vista a relevância do ESG para a gestão de riscos, o setor de seguros do Brasil esteve sempre na dianteira desse processo. Em 2016, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) lançou uma carta ao mercado, para informá-lo de uma iniciativa de apoio aos Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI)⁹, da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI), e com o apoio da Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS).
- A iniciativa da SUSEP segue os passos da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG), que tem como membros 170 organizações supervisionadas e apoia a adoção dos PSI desde 2012. Muitas seguradoras brasileiras já seguem os fundamentos e as orientações dos PSI.
- Como parte de seus compromissos com os PSI, a SUSEP passou a monitorar a adoção do ESG no mercado de seguros do Brasil. Sua primeira providência foi identificar as práticas sustentáveis na indústria com a distribuição de um questionário, pedindo aos seus membros para comentar as iniciativas sustentáveis adotadas em suas operações. O questionário foi inspirado nas iniciativas da Prudential Regulatory Authority do Reino Unido e do Banco da Inglaterra, e da Associação Nacional dos Comissários de Seguros (“National Association of Insurance Commissioners”) dos EUA.
- Em junho de 2016, a SUSEP emitiu relatório compilando as informações colhidas no mercado e observando que a sustentabilidade é tida como prioridade pela maioria das seguradoras, muito embora as medidas concretas para a adoção de princípios sustentáveis ainda estejam em desenvolvimento. O relatório também estabeleceu que a SUSEP se mostra comprometida com a sua própria sustentabilidade, haja visto seu trabalho de promoção da conscientização sobre práticas sustentáveis internamente.
- Em maio de 2018, as lideranças da CNSEG, SUSEP e UNEP-FI assinaram a “Declaração do Rio sobre a transparência do risco climático do setor de seguros brasileiro”.¹⁰ A Declaração do Rio reafirma o compromisso do setor de seguros do Brasil com o atendimento das metas de temperatura do Acordo de Paris sobre Mudança Climática e abre um diálogo sobre medidas práticas e eficientes para propiciar o cumprimento das recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD), do Conselho para Estabilidade Financeira.
- A Declaração do Rio também deixa claro o compromisso do setor de seguros do Brasil com os PSI e a coordenação da SUSEP com as organizações supervisionadas do Brasil para a implementação das recomendações da TCFD.
- Desde então, embora ainda não exista regulamentação aplicável que obrigue as organizações supervisionadas a adotar medidas sustentáveis nas suas operações, a SUSEP vem emitindo normas para estimular as organizações supervisionadas a investir em carteiras sustentáveis e promover a importância da sustentabilidade para o segmento. Este ano, a SUSEP assumiu um compromisso expresso em seu plano de regulamentação anual no sentido de editar normas específicas sobre o ESG.

À parte desses setores da indústria, porém de grande relevância para todos os envolvidos...

O Ministério Público do Trabalho do Brasil lançou novas orientações aos empregadores sobre direitos LGBTQIA+. No final de 2020, a 'Coordenadoria Nacional de Promoção à Igualdade e Combate à Discriminação no Trabalho' (COORDIGUALDADE) emitiu Nota Técnica estabelecendo as diretrizes para proteção dos direitos dos membros da comunidade LGBTQIA+ no ambiente de trabalho.

A Nota Técnica apresenta sete recomendações aos empregadores. Embora essas recomendações não sejam de cumprimento obrigatório e não tenham força legal, a sua observância é importante para garantir um ambiente de trabalho saudável para todos os empregados e assim evitar reclamações trabalhistas e outras repercussões negativas para o empregador. A Nota Técnica apresenta as seguintes recomendações, entre outras:

- O empregador deve usar o nome social do empregado para todos os fins, não obstante ter ou não o empregado conseguido mudar seu nome legalmente.
- É de responsabilidade do empregador garantir um ambiente de trabalho saudável, que promova a saúde física e psicossocial de todos os empregados.¹¹ Sendo assim, cabe aos empregadores ajudarem a eliminar os riscos psicossociais, tomando as medidas para evitar qualquer violência, assédio e outros atos de preconceito e intolerância contra os empregados da comunidade LGBTQIA+.
- Empregados transgênero devem ter acesso a espaços no local de trabalho separados por gênero (como banheiros) de acordo com a sua identidade de gênero e não seu sexo biológico.
- O direito dos empregados LGBTQIA+ a licença parental deve ser respeitado, conforme previsto em lei.
- Durante a pandemia da COVID-19, deve ser oferecida aos empregados que moram com pessoas

pertencentes a algum grupo de risco a possibilidade de trabalhar remotamente, visto que cabe à empresa garantir a compatibilização das responsabilidades profissionais e familiares de seus empregados;

- Os empregadores devem ficar atentos a sinais de violência doméstica cometida contra os empregados da comunidade LGBTQIA+ e tomar as medidas cabíveis se for o caso, por exemplo, avisando as autoridades competentes e priorizando a segurança da vítima.

Um número cada vez maior de empregadores vem priorizando as políticas de D&I (diversidade e inclusão) e a elaboração de novos processos de recrutamento a fim de evitar a discriminação no local de trabalho, inclusive no processo de seleção dos candidatos e no processo de admissão.

Só para esclarecer: o SESG é bom para o mundo e também para as empresas

A Harvard Business School publicou um estudo de multinacionais, indicando que as empresas que consistentemente observam os princípios de SESG tiveram desempenho melhor que seus concorrentes:

"[...] Empresas que apresentam melhor desempenho em relação aos aspectos mais importantes de sustentabilidade costumam registrar mudanças relativamente melhores em suas margens de lucros. Especificamente, notamos que as mudanças do retorno sobre vendas (ROS) e do crescimento de vendas mostram-se mais positivas para as empresas com melhor desempenho em relação aos aspectos relevantes. [...]"

"Observamos que empresas com melhor desempenho em relação aos aspectos-chaves da sustentabilidade comparado a empresas com desempenho inferior em relação a tais aspectos, registram melhores resultados no futuro."¹²

5) O CMA e o SESG

O CMA é uma parte importante no compromisso global assumido pelo DLA Piper no sentido de liderar seu mercado no enfoque ao SESG:

“O DLA Piper comprometeu-se também a ampliar ainda mais seus já sólidos programas de atuação pro bono e de diversidade e inclusão. [...] A sua atuação pro bono engloba diversas áreas, atendendo desde pessoas que buscam asilo político e imigrantes vulneráveis até bancos de alimentos e a representação legal de jovens envolvidos em processos criminais. Os reconhecimentos e iniciativas do escritório no tocante a D&I incluem a sua certificação como firma Mansfield Plus e a nomeação como “Inclusion Blueprint Champion for Firm Leadership”; a permanente parceria com Kenji Yoshino, Diretor do Núcleo de Diversidade, Inclusão e Pertencimento da Universidade de Nova York (NYU), e com o Presidente da Suprema Corte dos EUA, Earl Warren, Professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da NYU; iniciativas diretas de desenvolvimento, como o programa Raja Gaddipati Fellowship; e programas de desenvolvimento profissional, através do Conselho de Liderança sobre Diversidade Legal (LCLD)”¹³

Política de D&I do CMA

Não obstante os avanços em termos de diversidade e inclusão vistos nos últimos anos na área do direito, ainda há muito a fazer. Nós do CMA assumimos o compromisso de enfrentar esse desafio. Entendemos que a realização de mudanças verdadeiramente significativas nessa área depende de esforços intencionais, sistemáticos e sustentáveis, e permanecemos firmes na intenção de cumprir os compromissos assumidos com nosso pessoal, nossos clientes e as nossas comunidades. Desde o início de cada processo, montamos equipes diversificadas capazes de cuidar de cada assunto junto aos clientes, delegando imensa responsabilidade aos nossos jovens associados. Isso nos permite continuar a construir e consolidar uma equipe diversificada de atendimento aos clientes, ao mesmo tempo em que proporcionamos importantes oportunidades profissionais a talentos promissores.

Uma das decisões mais importantes que tomamos recentemente na área de D&I foi a contratação da TREE Diversidade,¹⁴ uma firma de consultoria especializada em D&I, para auxiliar nossas iniciativas nessa área. Vale notar que nossas políticas seguem as diretrizes do nosso parceiro internacional DLA Piper.

Política e programa de conformidade

A ética e a integridade estão entre os principais valores da nossa empresa, e acreditamos que eles formam a base de qualquer relacionamento. É por isso que adotamos um Programa de Integridade, que inclui: **(i)** um Código de Conduta e Ética compreensivo; **(ii)** uma Comissão de Ética; e **(iii)** um canal de comunicação para eventuais denúncias que podem ser realizadas de forma anônima por meio do nosso site.¹⁵ O nosso Código de Conduta e Ética aborda todos os riscos à integridade enfrentados na prática do direito, especialmente com relação à conduta dos nossos colaboradores, à confidencialidade das informações, aos conflitos de interesses e ao relacionamento com os clientes, provedores, fornecedores, concorrentes, órgãos do governo e a imprensa.

Programas de incentivo

Todas as pessoas no CMA têm oportunidades de crescer e os caminhos para o sucesso são transparentes. As comissões de D&I, pessoal de recursos humanos, iniciativas de desenvolvimento profissional e oportunidades de mentoria envolvem uma equipe diversificada de advogados e defensores do assunto, trabalhando juntos para alcançar uma meta comum: instituir maior diversidade em todos os níveis do escritório. A título de exemplo, há pouco mais de um ano, nossas sócias e associados ingressaram no programa de mentoria do DLA Piper para advogadas nos países da América Latina. Esse programa tem como objetivo treinar e contratar advogadas através de programas de mentoria e intercâmbio de conhecimentos e experiências. As nossas políticas de treinamento e orientação profissional objetivam especificamente a retenção de talentos. Um dos compromissos mais importantes que assumimos com o nosso pessoal é o de proporcionar a advogadas jovens e com experiências diferenciadas, contato direto com os clientes, que facilitem a construção de relacionamentos, que é um elemento importante para ter acesso a melhores oportunidades profissionais. Nossos clientes valorizam expressamente esses relacionamentos.

Sobre o CMA

O CMA é um escritório de advocacia que atua em todas as áreas do direito, sediada nos principais centros financeiros do Brasil, o que nos posiciona para assessorar os clientes com as suas demandas jurídicas em todo o país. Há mais de 10 anos, trabalhamos em cooperação com o DLA Piper, o que confere aos nossos clientes acesso aos seus mais de 4.500 advogados, localizados em mais de 40 países, espalhados pelas Américas, Europa, Oriente Médio, África e Ásia-Pacífico. Saiba mais no site dlapiper.com.

O CMA conta com uma ampla plataforma de serviços e uma presença no mercado que lhe permite atender às necessidades de clientes de praticamente todos os tipos e portes. Queremos combinar as culturas locais e internacionais e entregar resultados de alto padrão, com o melhor custo-benefício. A nossa carteira de clientes inclui multinacionais, empresas da lista “Global 1000” e da “Fortune 500”, bem como empresas emergentes, responsáveis pelo desenvolvimento de novas tecnologias de ponta.

De *startups* a fundos de investimento de primeira linha, nossos clientes encontram em nós um parceiro de negócios que agrega valor. O CMA ajuda seus clientes a cumprirem seu planejamento estratégico.

Da conscientização para a ação e da ação para resultados...

Considerando que o tema SESG tornou-se de relevância estratégica para as empresas, exigindo uma abordagem mais ampla e inovadora, nós também podemos ajudá-lo a:



- **trabalhar com a sua diretoria e conselho de administração** na mediação de sessões de conscientização junto aos principais executivos, com base na nossa familiaridade com os sistemas, padrões e iniciativas de sustentabilidade globais;



- **identificar as questões referentes ao SESG** relevantes para seu negócio, enxergar com clareza os seus objetivos e montar um plano de ação personalizado para a sua empresa;



- **adotar uma estrutura de governança de SESG** com indicadores claros, e o estabelecimento de um arcabouço de políticas e procedimentos englobando todo o espectro da pauta de sustentabilidade, de acordo com as especificidades, oportunidades e desafios dos setores das indústrias em que operam;



- **implementar seu plano de ação** em todas as suas linhas de negócio, do ponto de vista legal e consultivo;



- **gerenciar seus projetos de SESG**, incluindo a gestão de mudanças e treinamentos, e a formação de equipes piloto multidisciplinares, em diversas localizações, em cooperação com o DLA Piper;



- **realizar diligências automatizadas de SESG** como parte das suas operações, por meio do sistema Datamaran; e



- **estruturar e configurar produtos e serviços de SESG** que queiram oferecer no futuro.

Como podemos agregar valor ao seu negócio?

PERSPECTIVAS DAS INDÚSTRIAS

Mantemos um diálogo permanente sobre SESG com os maiores agentes da indústria e contribuimos com iniciativas de SESG por meio de associações setoriais, liderança e cooperação *pro bono*.

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA

Trabalhamos com uma equipe de advogados talentosos e experientes, dos quais muitos já ocuparam cargos nos jurídicos de empresas, supervisores e outros especialistas do mercado, que garantem a expertise e a experiência necessárias para cuidar de seus interesses.

DA PROMESSA À AÇÃO

Ajudamos nossos clientes a transformarem princípios e objetivos gerais em uma estratégia de ação na área de SESG dirigida ao seu negócio e a inclusão do SESG no DNA do seu negócio, respeitando a Regra dos Três e, assim, tratando de maneira confiável os três pilares do SESG.

ABORDAGEM HOLÍSTICA

Entendemos o poder transformador e as oportunidades proporcionadas pelo SESG, e avaliamos o SESG sob todos os ângulos relevantes para o seu negócio.

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E NEGÓCIOS

Temos experiência com estruturas jurídicas novas e em desenvolvimento e estamos qualificados a analisá-las a fundo e aplicá-las ao seu negócio de forma pragmática.

PRESENÇA GLOBAL E LOCAL

Sabemos o que é importante para o seu segmento e, com o DLA Piper, estamos aptos a conectar a sua empresa a estruturas internacionais e iniciativas relacionadas ao SESG.

Key ESG Contacts



Fabio Perrone Campos Mello

Managing Partner

T +55 21 3262 3027

fcamposmello@cmalaw.com



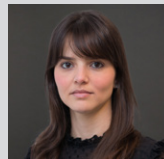
Marcella Hill

Head do Setor de Seguros;
membro do DLA Piper

International Insurance Task Force

T +55 11 3077 3507

marcella.hill@cmalaw.com



Natasha Najman

Senior Associate

T +55 11 3077 5637

natasha.najman@cmalaw.com

Marcus Bitencourt

Head of Financial Services Sector,
Co-Head of Corporate, M&A and
Capital Markets practice

T +55 21 3262 3008

mbitencourt@cmalaw.com

Fabiano Gallo

Head of Energy and Natural
Resources Sector, Co-Head of
Corporate, M&A and Capital
Markets practice

T +55 11 3077 3574

fabiano.gallo@cmalaw.com

Rafael Bussière

Head of Real Estate and ICT
Sectors, Head of Environmental,
Real Estate, Hospitality and
Leisure practices

T +55 21 3262-3048

rbussiere@cmalaw.com

Aline Brayner

Financial Services Sector

T +55 21 2217-2012

aline.brayner@cmalaw.com

Flávia Cerutti

Energy and Natural Resources
Sector

T +55 11 3077-3527

flavia.cerutti@cmalaw.com

Gabriela Mello

Industrial Sector

T +55 11 3077-3568

gabriela.mello@cmalaw.com

Bruna Rocha

Life Sciences and Healthcare
Sector

T +55 11 3077-3525

bruna.rocha@cmalaw.com

Carla Steinberg

Energy and Natural Resources
Sector

T +55 11 3077-3542

carla.steinberg@cmalaw.com

Juliana Nunes

Industrial Sector

T +55 11 3077-3558

juliana.nunes@cmalaw.com

Endnotes

- 1 <https://www.dlapiper.com/en/uk/insights/publications/2021/01/beyond-woke-acting-now-sesg/>
- 2 <https://www.forbes.com/sites/tinethygesen/2017/01/24/innovation-isnt-created-the-way-people-think/?sh=6a266ffe5a8c>
- 3 <https://www.dlapiper.com/en/us/news/2020/11/dla-piper-launches-sustainability-and-esg-portal-to-help-clients-thrive-in-a-sustainable-future/>
- 4 <https://www.dlapiper.com/en/us/insights/publications/2021/01/biden-administrations-ambitious-climate-agenda-starts-now>
- 5 <https://www.dlapiper.com/en/uk/insights/publications/2021/02/sfdr-are-you-ready/>
- 6 Ibid.
- 7 <https://lifesciences.dlapiper.com/post/102grik/the-importance-of-an-sesg-strategy-for-life-sciences-companies>
- 8 <https://www.dlapiper.com/en/uk/insights/publications/2021/01/beyond-woke-acting-now-sesg/>
- 9 SUSEP 2016 Sustainability Report: <http://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/codin/Ryou%20elatorio%20de%20Sustentabilidade%202016%20v%20final.%20docx.pdf>
- 10 https://midias.cnseg.org.br/data/files/53/F2/D1/15/B8A6361019FF6136F98AA8A8/Declara_o%20do%20Rio.pdf
- 11 Os direitos dos membros da comunidade LGBTQIA+ fundamentam-se nos princípios da dignidade humana, igualdade e não discriminação, garantidos na Constituição Federal do Brasil
- 12 <https://dash.harvard.edu/bitstream/handle/1/14369106/15-073.pdf?sequence=1>
- 13 <https://www.dlapiper.com/en/us/news/2020/11/dla-piper-launches-sustainability-and-esg-portal-to-help-clients-thrive-in-a-sustainable-future/>
- 14 <https://treediversidade.com.br/>
- 15 Para mais informações sobre os canais de comunicação do CMA, por favor, refira-se ao website indicado abaixo: <https://cmalaw.com/ouvidoria/>